

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia  
CONSID

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2018

O presente instrumento adita o contrato 05/2018 que define regras, critérios e fixa o valor da cota de contribuição a ser repassada ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID** pelo município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, de modo a assegurar o custeio das atividades assumidas pelo Consórcio no âmbito do projeto de **Regularização Fundiária Integrada "AG-TER Terra Livre"** na circunscrição do município Consorciado contratante.

#### 1. JUSTIFICATIVA

Muito embora o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID tenha trabalhado com todo afinco e em estrita observância ao plano de trabalho vinculado ao Programa AG-TER TERRA LIVRE e ao Contrato de Programa que embasa o presente Contrato de Rateio, não se tem recrutado número de propriedades/imóveis suficientes a enquadrarem aos critérios exigidos pelo Programa "AG-TER TERRA LIVRE" no âmbito do município de Muquém do São Francisco, mesmo após já haver formalizado aditivo reduzindo o quantitativo de inicialmente estabelecido.

Diante dessa limitação material, apesar do contrato nº 05/2018 já estar em execução, inclusive com o pagamento da primeira parcela liquidada, não justifica a continuidade do referido contrato nos mesmos termos firmado inicialmente e aditado em primeiro termo. Razão pela qual as partes contratantes passam a justarem o mencionado contrato conforme expresso a seguir:

#### 2. PARTES CONTRATANTES:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.954.809/0001-18, com sede na Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal **Termosires Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 495071331 SSP - BA, CPF nº 552.021.525-15, residente e domiciliado à Praça Dr. Altino Lemos, 126, Centro, Formosa do Rio Preto, CEP: 47.990-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**; e de outro lado o Município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Muquém do São Francisco, situada à Pça. Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro – Cep: 47.150-000, inscrita no CNPJ sob Nº 16.440.778/0001-51, através do Prefeito Municipal **Márcio César Rodrigues Mariano**, brasileiro, casado, portador RG nº 5082484 SSP-BA, CPF nº 470.106.335-68,

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858  
[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



**CONSID**

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

**CONSID**

residente e domiciliado à Rua Largo da Paz, 18, Centro, Muquém do São Francisco, BA, CEP: 47.115-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, contratam o seguinte:

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005; no art. 13 do Decreto Federal nº 6.017/2007; no art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Contrato de Consórcio, Estatuto Social do CONSÓRCIO e demais normativos pertinentes à matéria.

### 4. DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO RATEIO - REDUÇÃO DO VALOR TOTAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O rateio total previsto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio 05/2018** será reduzido para o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a ser repassado ao CONSÓRCIO. Considerando que o Município já adimpliu o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, resta o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a ser repassado em **única parcela, com vencimento para o dia 10 de junho de 2019**, mantendo-se a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por imóvel regularizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas do Contrato permanecerá inalterável e a publicação do presente aditivo será realizada nos mesmos meios a que se deu o Contrato aditado.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barreiras (BA), 06 de maio de 2019.

*Termosires Dias dos Santos Neto*  
**Termosires Dias dos Santos Neto**  
 Presidente do CONSÓRCIO

**Márcio César Rodrigues Mariano**  
 Prefeito de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

Testemunha

1. *Tatiane Melo Feneira*  
 Testemunha

CPF: 987.320.335-5

2. *João Roberto G.S. Moreno*  
 Testemunha

CPF: 620.571.115-04

**Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA**

Tel: 77 3613-3858

[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)